



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@camaraguaiba.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 042/2018 – SUBSTITUTIVO

JUSTIFICATIVA

O Vereador apresenta, após análise da proposição, nos termos regimentais, Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 042/2018, para que altere a Lei N.º 3.560/2017.

VER. RENAN PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaíba.

Guaíba, 26 de março de 2018.

CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 26/03/2018 13:53 014550 1/2

PLL 042/2018 - AUTORIA: Ver. Dr. Renan Pereira

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 008763 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A374601C6058CCB03B53D353B66EC9826





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@camaraguaiba.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 042/2018 – SUBSTITUTIVO

Altera a Lei N.º 3.560 de 17 de outubro de 2017.

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei 3560, de 17 de outubro de 2017.

Art. 1º “Assegura-se, no Município de Guaíba, a realização de mamografia, ecografia, tomografia, ressonância, endoscopia e colonoscopia para confirmação de hipótese de neoplasia.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
Prefeito Municipal

Registre-se E Publique-se.

PLL 042/2018 - AUTORIA: Ver. Dr. Renan Pereira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 008763 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A374601C6058CCB03B53D353B6EC9826

